



Superintendência de Seguros Privados  
Ministério da Fazenda

**Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 4/05.**

*Rio de Janeiro, 12 de julho de 2004.*

PARA TODO O MERCADO

A/C: Diretor de Relações com a SUSEP

Ref: Dados Estatísticos

Seguro DPVAT categorias 3 e 4

Solicitamos, a todas as companhias que apresentaram operações no ramo 89 – DPVAT categorias 3 e 4, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2004, que enviem os arquivos de dados estatísticos R\_DPVAT.DBF e S\_DPVAT.DBF, conforme layout definido no anexo III da Circular SUSEP nº 197/02 (tabelas IV e V do referido anexo). Os arquivos devem ser enviados até o dia 30 de agosto de 2005.

Lembramos ainda que não é mais necessário o envio dos dados referentes ao Seguro DPVAT categorias 3 e 4, a partir de 01 de janeiro de 2005, por parte das companhias seguradoras, tendo em vista que estas categorias também foram incorporadas pelo convênio FENASEG.

**Atenciosamente,**

---

**LÉO MARANHÃO DE MELLO**  
**Departamento de Controle Econômico – DECON**  
**Chefe**